



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.292/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 503.000,00** (quinhentos e três mil reais), para atender as Secretarias Municipais de: Planejamento – SEMPLAN e Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Convênio nº. 096/PGE/2012, celebrado entre o Estado de Rondônia por meio de sua Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), vinculado a C/C 41.959-1 Banco do Brasil Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
04.127.0004.2.0023		ORDENAMENTO URBANO		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT		
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	9.000,00	
	06.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	77.000,00	
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 193/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, Representado pelo Ministério da Defesa -MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), vinculado a C/C 392-8 Caixa Econômica Federal, Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
27.812.0025.1.0027		INFRAESTRUTURA ESPORTE/LAZER – CONV-OP		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOIRO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	17.000,00	
	06.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	400.000,00	
TOTAL				503.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de março de 2014.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice-Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248